



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
UNIDADE ACADÊMICA ESPECIAL DE BIOTECNOLOGIA

NORMA(S)

O DIRETOR DO INSTITUTO DE BIOTECNOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO, usando de suas atribuições estatutárias e regimentais, faz saber aos interessados que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital de Condições Gerais nº 03/2021 e Edital de Condições Específicas nº 05/2023, de acordo com a Resolução – CCEP nº 373 da Universidade Federal de Goiás, observando as seguintes normas complementares:

1. O PROCESSO SELETIVO

DEPARTAMENTO: Educação Física

ÁREA: Educação Física e Saúde

CLASSE DO PROFESSOR: Especialista

REQUISITOS EXIGIDOS: Graduação em Educação Física e Especialização em Educação Física ou áreas afins.

NÚMERO DE VAGAS: 01 (uma)

REGIME DE TRABALHO: 40 (quarenta) horas semanais

Processo nº 23070.006046/2023-17

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 Período: 22/02/2023 a 03/03/2023

2.2 As inscrições são feitas pelo sítio da UFG - SISCONCURSO (https://sistemas.ufg.br/CONCURSOS_WEB/) (www.ufg.br) até às 14 horas da data prevista para o encerramento do período de inscrição.

2.3 Taxa de Inscrição: O valor da taxa de inscrição é de R\$ 50,00 (cinquenta reais), o qual não será devolvido em nenhuma hipótese salvo em caso de cancelamento do processo seletivo por conveniência da Administração, e a cópia digital da GRU e seu comprovante de pagamento deverá ser entregue no ato da instalação do processo seletivo.

2.4 Documentos exigidos: O candidato deverá entregar no ato da instalação do processo seletivo a documentação que consta no item 9 (nove) e seus parágrafos do Edital de Condições Gerais nº 03/2021.

Além dos documentos citados no item 2.4 desta norma, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos no ato de instalação do processo seletivo: Cópia do RG, Cópia do CPF e Currículo Lattes.

3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

3.1 As inscrições serão homologadas entre o 5º (quinto) e 10º (décimo) dia útil após a data prevista para encerramento do período de inscrições.

3.2 Recursos relacionados à homologação: Máximo 2 (dois) dias úteis após publicação da homologação das inscrições.

3.3 Julgamento dos recursos relacionados à homologação: Máximo 1 (um) dia útil após a interposição dos recursos.

3.4 Recursos devem ser enviados para o endereço eletrônico: ibiotec@ufcat.edu.br

4. DA AVALIAÇÃO

4.1 O processo seletivo constará apenas de prova didática, com duração mínima de 40 (quarenta) minutos e máxima de 50 (cinquenta) minutos, sobre um dos 10 (dez) pontos elencados no item 5 (cinco) do presente documento.

4.2 O sorteio do ponto para a prova didática será realizado imediatamente após o encerramento da instalação do concurso.

4.3 Os candidatos deverão estar no local com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário de início da prova didática para a realização do sorteio da ordem de apresentação.

4.4 Os candidatos deverão entregar, no início de sua apresentação, um plano de aula referente ao ponto sorteado, em três vias.

4.5 A avaliação da prova didática será realizada por uma banca examinadora constituída por 3 (três) membros.

4.6 Cada membro da banca examinadora emitirá, ao final da prova de cada candidato, uma nota na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

4.7 Na Prova didática serão avaliados: a capacidade de planejamento de aula, o desempenho didático-pedagógico do candidato, o conteúdo e o conhecimento na área e a comunicação e síntese do assunto.

4.8 A nota de cada candidato será o resultado da média das notas individuais de cada membro da banca examinadora.

4.9 A nota mínima para a aprovação do candidato no processo seletivo é 7,0 (sete).

4.10 A classificação dos candidatos será na ordem decrescente das notas, sendo o primeiro colocado o que obtiver a maior nota.

4.11 O *Currículo Lattes* será utilizado para efeito de desempate na prova didática, caso necessário.

4.12 A Prova didática, realizada em sessão pública, poderá ser gravada para efeito de registro e avaliação.

5. DOS PONTOS

1. A produção de conhecimento no campo da Educação Física, Saúde e Esportes: tendências e perspectivas;

2. Políticas públicas em Saúde, Educação Física e os diferentes cenários de práticas do SUS;

3. Reflexões entre Educação Física, Saúde Pública e Educação privilegiando suas inter-relações com os processos de formação e desenvolvimento das manifestações da cultura corporal em diferentes ambientes educacionais;

4. Interloquções da Educação Física com as bases teórico-conceituais da Saúde Coletiva;

5. Educação Física e formação em saúde: implicações da formação para a qualidade da assistência no SUS;

6. Organização do trabalho pedagógico do estágio em educação física no campo da saúde, esporte e lazer;

7. A Educação Física e suas interfaces com a saúde de grupos especiais (pessoas com deficiência, idosos, diabéticos, hipertensos, gestantes e obesos);

8. Atividade física, saúde e qualidade de vida: conceitos, reflexões e paradigmas atuais;

9. Educação Física, esporte e promoção da saúde na atualidade;

10. Esportes e Saúde na Educação Física: implicações pedagógicas.

6. DO CRONOGRAMA*

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
16/03/2023	07h30min às 08h30min	Instalação do Processo Seletivo	Laboratório de Audiovisual - Sala 01 - Bloco D <i>Campus 1</i> - UFCAT: Av. Dr. Lamartine Pinto de Avelar, 1120. Setor Universitário.
16/03/2023	08h40min às 9h00min	Sorteio do ponto da prova didática	Laboratório de Audiovisual - Sala 01 - Bloco D <i>Campus 1</i> - UFCAT: Av. Dr. Lamartine Pinto de Avelar, 1120. Setor Universitário.
17/03/2023	07h30min às 8h30min	Sorteio da ordem de apresentação da prova didática	Laboratório de Audiovisual - Sala 01 - Bloco D <i>Campus 1</i> - UFCAT: Av. Dr. Lamartine Pinto de Avelar, 1120. Setor Universitário.
17/03/2023	8h30min	Início da prova didática	Laboratório de Audiovisual - Sala 01 - Bloco D <i>Campus 1</i> - UFCAT: Av. Dr. Lamartine Pinto de Avelar, 1120. Setor Universitário.

* Sujeito à alteração

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 A ata com o resultado final da seleção será divulgada no máximo 1 (um) dia útil após o encerramento das provas didáticas na Coordenação Administrativa da Unidade e no sítio da UFG (https://sistemas.ufg.br/CONCURSOS_WEB/).

8.2 Na ata final, os nomes dos aprovados no respectivo processo seletivo serão apresentados em ordem decrescente das notas obtidas.

9. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

9.1 Os candidatos poderão interpor recursos nas 48 (quarenta e oito) horas após encerramento da proclamação do resultado, cabendo à comissão examinadora recebê-los, instruí-los e encaminhá-los ao Conselho competente para apreciação.

9.2 Recursos devem ser enviados para o endereço eletrônico: ibiotec@ufcat.edu.br

Catalão, 17 de fevereiro 2023.

Prof. Dr. Alexandre de Assis Bueno

Diretor do Instituto de Biotecnologia/UFCAT



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre De Assis Bueno, Diretor**, em 17/02/2023, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3539379** e o código CRC **DCF22B02**.

Referência: Processo nº 23070.006046/2023-17

SEI nº 3539379